



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	SEDUC-PRC-2019/01496		
INTERESSADA	Escola Judiciária Eleitoral Paulista do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo		
ASSUNTO	Recredenciamento da Instituição		
RELATOR	Cons. Mário Vedovello Filho		
PARECER CEE	Nº 225/2025	CES	Aprovado em 10/09/2025

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Trata-se de Recredenciamento Institucional da Escola Judiciária Eleitoral Paulista do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, nos termos da Deliberação CEE 223/2024. O Recredenciamento foi protocolado pelo Ofício TRE/SP 1939/2024, em 30/10/2024, obedecendo o prazo estabelecido na Deliberação vigente.

Foram enviados os seguintes documentos: -Solicitação, assinada pelas autoridades competentes da instituição -fls. 293 a 294; - Projeto Pedagógico Institucional (PPI) - fls. 295 a 314; - Denominação - fls. 298; - Objetivos Institucionais - fls. 299 a 300; - Bibliotecas – fls. 305 a 306; - Demonstrativo econômico – financeiro - fls. 306a 307; - Autoavaliação Institucional - fls. 311 a 312; - Relatório de Atividades da EJEP 2020-2024 -fls. 315 a 349; - Projeto Pedagógico Institucional do Curso - fls. 350 a 440; - Anexo I / Anuário Estatístico –fls. 436 a 440; - Histórico – fls.352a 353; - Regimento Interno da Escola Judiciária Eleitoral Paulista - fls. 441 a 546; - Convênio de Cooperação Acadêmica - fls. 547 a 549.

Os autos deram entrada na AT em 31/10/2024 e, após verificação da documentação em 24/03/2025 foram enviados para a CES para designação de Especialistas (fls. 553)

A Portaria CEE/GP 114, de 09/04/2025 designou os Especialistas Daniel Francisco Nagao Menezes e Lucas de Souza Lehfeld para emitir Relatório de Recredenciamento (fls. 555).

O Relatório dos Especialistas foi juntado aos autos em 29/05/2025, de fls. 558 a 566 e retornaram à AT para Informação Final, em 23/06/2025.

1.2 APRECIÇÃO

Dados Institucionais

Recredenciamento	Parecer CEE 231/2020 e Portaria CEE-GP 192/2020, DOE 07/08/2020, por 5 anos
Sede	Rua: Francisca Miquelina, 123, sala 103, prédio Brigadeiro, Bela Vista - São Paulo/SP
Direção	Des. Silmar Fernandes, mestre em Direito Penal pela Universidade Nove de Julho (UNINOVE)
Vice-Diretor	Des. José Antonio Encinas Manfré (nomeado pela Portaria 4/2024, publicada no DJE de 12/01/2024), doutor em Direito das Relações Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP);
Diretora-Executiva	Juiza Fernanda Mendes Simões Colombini (nomeada pela Portaria 5/2024, publicada no DJE de 12/01/2024), graduada em Direito pela Universidade de São Paulo (USP).
Coordenação do Curso	Prof. Dr. Richard Pae Kim, doutorado, mestrado e graduado em Direito pela Universidade de São Paulo, USP

A Deliberação CEE 223/2024 dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições que oferecem cursos de pós-graduação lato sensu (especialização) do Sistema de Ensino do Estado de São Paulo e, para recredenciamento institucional, estabeleceu:

Art. 8º - O Credenciamento para o oferecimento de Cursos de Especialização por Escolas de Governo, Instituições de Pesquisa Científica ou Tecnológica vinculadas ao Poder Público Estadual ou Municipal ou de Natureza Profissional far-se-á junto ao CEESP.

Art. 14º - O pedido de Recredenciamento deverá ser solicitado com antecedência de nove meses do término do Credenciamento, e seguirá o mesmo rito estabelecido para o credenciamento, sendo:

§ 1º acompanhado de planilha dos cursos ofertados, conforme Anexo I, relatório das atividades desenvolvidas nos anos de credenciamento prévios, avaliação institucional com autoavaliação, bem como insumos, mudanças de infraestrutura e acervo bibliográfico no período e outras alterações significativas que possam modificar as condições de oferta dos cursos de Especialização.

§ 2º O pedido de recredenciamento deverá vir acompanhado do planejamento de cursos previamente aprovados que deverão ser oferecidos nos próximos 5 anos, com modalidade, período de oferta, número de vagas e sua justificativa.



CEESP/PC/202500244

§ 3º Quando efetuado no prazo estabelecido, autoriza a continuidade das atividades da Instituição até deliberação do CEE, ressalvados eventuais procedimentos administrativos e/ou judiciais, que impeçam a continuidade das atividades Institucionais.

§ 4º Caso a Instituição não atenda ao prazo estabelecido no caput, todos os processos regulatórios que estiverem tramitando perante este CEE serão suspensos por ato próprio da Presidência do CEE.

§ 5º Durante o período de Recredenciamento novos cursos não poderão ser aprovados."

Histórico e Estrutura Organizacional

O Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (TRE/SP), com as atribuições que Federativa do Brasil e artigo 30, inciso I, do Código Eleitoral (Lei 4.737/1965) criou a Escola Judiciária Eleitoral Paulista (EJEP) por meio da Resolução TRE/SP 134/2003.

A EJEP, portanto, é um órgão deste Regional e tem como objetivos a capacitação e o treinamento de magistrados e servidores da Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo, utilizando, para tanto, pesquisa e investigação acadêmica.

A Resolução TRE/SP 149/2004 adequou a sua organização e funcionamento ao modelo da Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral (EJE/TSE), nos termos estipulados pela Resolução TSE 21.614/2004.

Posteriormente, a Resolução TRE/SP 581/2022 modificou a estrutura organizacional do Tribunal e criou a Coordenadoria da Escola Judiciária Eleitoral Paulista, com três seções: Estudos Eleitorais, Programas Institucionais e Publicações e Pesquisas, que contemplam os três eixos de atuação da Escola.

Com fundamento nas Deliberações CEE 3/2000 e 108/2011, o Conselho Estadual de Educação de São Paulo (CEE/SP) aprovou o credenciamento da EJEP, que passou a oferecer o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Direito Eleitoral e Processual Eleitoral, inicialmente pelo prazo de três anos, a partir de 04/10/2011.

Decorrido esse primeiro período, o CEE/SP, por meio da Portaria CEEGP 63/2015, aprovou o credenciamento da EJEP por mais cinco anos, a partir de 14/02/2015. Em 06/08/2020, com a Portaria CEE-GP 192, houve a renovação por outros 5 anos, isto é, até o mês de agosto de 2025.

Desse modo, diante da necessidade e interesse na manutenção das atividades relativas ao curso de pós-graduação, este Tribunal passa a apresentar esmiuçadamente a estrutura respectiva, para apreciação do CEE/SP, visando ao imprescindível credenciamento.

Quadro – Histórico Normativo e Credenciamento da EJEP

Data	Norma / Ato	Órgão	Descrição
05/08/2003	Resolução TRE/SP 134/2003	TRE/SP	Criação da Escola Judiciária Eleitoral Paulista (EJEP) e aprovação de sua organização e funcionamento
2004	Resolução TRE/SP 149/2004	TRE/SP	Adequação da organização e funcionamento da EJEP ao modelo da Escola Judiciária Eleitoral do TSE, conforme Resolução TSE 21.614/2004
2004	Resolução TSE 21.614/2004	TSE	Estabelece diretrizes para as Escolas Judiciárias Eleitorais
24/05/2022	Resolução TRE/SP 581/2022	TRE/SP	Alteração da estrutura organizacional: criação da Coordenadoria da EJEP, vinculada à Secretaria da Presidência, composta por três seções: representando os três eixos de atuação da Escola: a Seção de Estudos Eleitorais (SEESTE), a Seção de Programas Institucionais (SEPI) e a Seção de Publicações e Pesquisas (SEPPE).

Objetivos Institucionais

A escola se dedica ao desenvolvimento das competências dos juízes eleitorais e de seus servidores, oferecendo cursos de aperfeiçoamento contínuo. O seu propósito é promover o aprofundamento do conhecimento acadêmico e profissional na área do Direito do Estado, por meio de pesquisas e investigações do saber.

A EJEP tem por objetivos:

- Atualizar e formar continuada e eventualmente os magistrados e servidores da Justiça Eleitoral de São Paulo, bem como os profissionais que atuam na esfera do Direito do Estado, visando ao aperfeiçoamento da aplicação do Direito Eleitoral e a melhoria da qualidade da prestação jurisdicional;
- Produzir conhecimento na área do Direito do Estado, em especial no Direito eleitoral, por meio de doutrina e seleção jurisprudencial, com o intuito de aprimorar os profissionais do direito;



- Educar a população, informando suas responsabilidades políticas e sociais, promovendo o exercício da cidadania;

- Promover cursos de pós promover o exercício da cidadania-graduação, capacitação e de extensão.

Ao longo deste relatório será demonstrado o alcance desses objetivos.

Denominação

Atualmente denominada Escola Judiciária Eleitoral Paulista (EJEP), a instituição é mantida pelo Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (TRE/SP) e disponibiliza o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Direito Eleitoral e Processual Eleitoral, em parceria com a Escola Paulista da Magistratura (EPM), de acordo com o Convênio 02/2024, vigente até 09/02/2026, podendo ser prorrogado e/ou alterado, de comum acordo, mediante termo aditivo.

A sede da EJEP está localizada no TRE/SP na rua Francisca Miquelina, 123, sala 103, prédio Brigadeiro, Bela Vista - São Paulo/SP.

As aulas do curso são ministradas às segundas e quartas-feiras, das 18h30 às 22h30, nas dependências da EPM, localizada na rua da Consolação, 1483, 3º e 4º andares.

Justificativa

O direito é uma ciência dinâmica, sobre a qual incidem alterações e atualizações, de modo a contemplar o espírito de sua época e os anseios da sociedade que por ele é regida.

Assim, é imprescindível que o seu operador busque continuamente o aperfeiçoamento, incremento e complementação do conteúdo verificado na graduação.

É nesse cenário que se apresenta a necessidade de estudos mais aprofundados, objetivando aprimorar o espírito crítico, amplificar e consolidar a formação acadêmica, sobretudo no ramo do Direito Eleitoral, objeto do curso em comento.

Certo é que, ao promover o presente curso de especialização e possibilitar a frequência de integrantes da magistratura eleitoral, dos quadros funcionais do TRE/SP e de outros tribunais, assim como de bacharéis em direito, a EJEP está concretizando sua missão maior: -Aprimorar a formação inicialmente alcançada na graduação; -Solidificar conhecimentos; -Educar de forma reflexiva, propiciando uma qualidade de raciocínio mais desenvolvida e uma aprendizagem aprofundada na área do Direito Eleitoral e Processual Eleitoral.

Desta forma, o curso de Direito Eleitoral e Processual Eleitoral é plenamente justificável pela sua pertinência no aperfeiçoamento da atuação de servidores, magistrados e cidadãos no processo democrático.

Considerando o TRE/SP como uma instituição que atua diretamente na elaboração de diretrizes e regras que delineiam a dinâmica da política nacional, cabe a ele oportunizar, por meio da EJEP o fomento do debate e reflexão e melhoria do padrão de procedimentos das normas eleitorais.

Organização Administrativa

A EJEP está vinculada diretamente à Presidência do TRE/SP, sua estrutura administrativa é constituída pelos seguintes órgãos: Diretoria, Conselho, Coordenação de Cursos e Secretaria.

A seguir, pode ser verificada essa composição detalhadamente.

- Diretoria

A direção da EJEP cabe ao presidente do TRE/SP, nos termos do art. 2º da Resolução TRE/SP 149/2004.

Os presidentes dos TREs, por sua vez, são eleitos por votação secreta entre os desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, conforme estipulado pela Constituição Federal de 1988, artigo 120, § 2º, combinado com o § 1º, I, "a". Eles atuam por um período mínimo de dois anos, e não podem ultrapassar por mais de dois biênios consecutivos, exceto se houver motivo justificado.

O atual presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (TRE/SP) e Diretor da EJEP, assumiu o cargo em 18/12/2023, com a previsão de término de seu mandato para 17/12/2025.



Ao novo Diretor caberá designar uma nova diretoria, conforme § único do artigo 12 do Regimento Interno da EJEP.

Compete à Diretoria a alta administração da Escola, sua coordenação, supervisão e o planejamento do sistema de ensino, sendo sua composição atual a seguinte:

- Diretor: Des. Silmar Fernandes, mestre em Direito Penal pela Universidade Nove de Julho (UNINOVE);

- Vice-Diretor: Des. José Antonio Encinas Manfré (nomeado pela Portaria nº 4/2024, publicada no DJE de 12/01/2024), doutor em Direito das Relações Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP);

- Diretora-Executiva: Juíza Fernanda Mendes Simões Colombini (nomeada pela Portaria nº 5/2024, publicada no DJE de 12/01/2024), graduada em Direito pela Universidade de São Paulo (USP).

- Conselho

A formação atual do Conselho foi estabelecida pela Portaria TRE/SP 7/2024, publicada no DJE em 12/01/2024, com vigência para o biênio 2024/2025.

Esse Conselho, composto por membros da magistratura eleitoral, servidores do TRE/SP e cidadãos, tem a responsabilidade de definir diretrizes e tomar decisões de caráter pedagógico.

Composição atual do Conselho: -Des. Silmar Fernandes; - Des. José Antonio Encinas Manfré; - Des. Francisco Carlos Inouye Shintate; - Dra. Fernanda Mendes Simões Colombini; - Dr. Richard Pae Kim; - Dr. Rodrigo Marzola Colombini; - Dra. Maria Helena Steffen Toniolo Bueno; - Dr. Hélio Freitas de Carvalho da Silveira; -Dr. Ricardo Vita Porto; - Dr. Cláudio Cristiano Abreu Corrêa; - Dra. Regina Rufino; - Dra. Vanessa Nigres Diniz.

- Coordenação do Curso

O Doutor Richard Pae Kim foi designado como Coordenador do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Direito Eleitoral e Processual Eleitoral, por meio da Portaria TRE/SP 2/2016, doutor em Direito do Estado pela Universidade São Paulo (USP).

Ao Coordenador do Curso compete apresentar ao Conselho, para aprovação, os projetos pedagógicos, programas e atividades desenvolvidos pela Escola.

- Secretaria

A Secretaria tem o papel de fornecer suporte técnico e administrativo à Diretoria e à Coordenação. Além disso, é responsável por coordenar e executar programas de treinamento para a capacitação de magistrados e servidores da Justiça Eleitoral.

A equipe de servidores da secretaria consiste em 12 membros, com 4 deles encarregados da gestão do curso de pós-graduação.

A secretaria é organizada em três seções: Estudos Eleitorais, Programas Institucionais e Publicações e Pesquisas. Cada seção corresponde a uma área de atuação específica.

A Seção de Estudos Eleitorais (SEESTE) é dedicada ao aperfeiçoamento e difusão do conhecimento em Direito Eleitoral, em específico, e em Direito Público em sentido amplo e Ciência Política, gestão do curso de pós-graduação, bem como a divulgação, realização de eventos, seminários, congressos e cursos de formação em matéria eleitoral.

A Seção de Programas Institucionais (SEPI) é dedicada ao planejamento e execução de ações voltadas ao fortalecimento da cidadania para o público em geral.

A Seção de Publicações e Pesquisas (SEPPE) dedica-se à publicação de revista científica com foco sobre o Direito Eleitoral e suas vertentes e à pesquisa e produção de materiais didáticos e/ou informativos, centrados nas temáticas eleitorais e de cidadania política.

A EJEP mantém convênio de cooperação acadêmica, tecnológica e de prática judiciária com a Escola Paulista da Magistratura (EPM), por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (TRE/SP).

Diante disso, compete à EPM:



- Ceder, sem ônus para a EJEJ, o direito de acesso às suas salas de aula, assim como aos equipamentos necessários à execução das atividades a serem realizadas.

- Nesse sentido, são disponibilizados o sistema informatizado de acompanhamento da vida acadêmica para alunos e secretaria, gravação das palestras proferidas para posterior oferta, fornecimento de notebooks e equipamentos de data show para apresentações em salas de aula, microfones e toda a infraestrutura necessária ao bom andamento do curso, atendidos o prazo de solicitação e a disponibilidade dos materiais;

- Providenciar os pagamentos dos pró-labores/honorários dos professores assistentes, dos coordenadores pedagógicos, dos palestrantes dos cursos e despesas com as correções de monografias, para os cursos de pós-graduação, sempre que sua disponibilidade orçamentária permitir, a critério exclusivo da EPM, em virtude dos compromissos com outros cursos que realiza;

- Arcar com os custos das passagens aéreas, hotéis e despesas de estadias e traslado de palestrantes convidados de outros Estados, sempre que possível;

- Gerir os valores das matrículas e das mensalidades depositadas pelos alunos nos cofres da EPM/Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ/SP).

A EJEJ comunicará à EPM de forma adequada e oportuna sua necessidade de salas e equipamentos para suas atividades acadêmicas. Ela gerenciará o curso de pós-graduação e prestará suporte administrativo aos alunos, seja presencialmente nas dependências da EPM e EJEJ, ou remotamente por telefone, e-mail (ejej.pos@tresp.jus.br) ou WhatsApp.

Vale destacar como recurso pedagógico e administrativo a utilização do Sistema Integrado de Gestão de Escolas (SIGE), desenvolvido pelo TJ/SP, para que o aluno possa realizar o seu acompanhamento acadêmico, financeiro, e consultar o material didático disponibilizado ao longo do curso.

No menu Sala de Aula os discentes têm acesso às informações como calendário escolar, material das aulas, súmulas produzidas pelas turmas, boletos para pagamento das mensalidades, notas, frequência e cronograma das aulas. O acesso ao SIGE é feito pelo endereço: <http://www.tjsp.jus.br/epm/sige/webSaladealunos.aspxx>.

As palestras, que ocorrem às segundas-feiras, são gravadas e ficam disponíveis, aos alunos matriculados, no site da EPM, através da Central de Vídeos (<https://videos.tjsp.jus.br/channel/epm>).

Instalações Físicas

As instalações da EPM são utilizadas para as aulas do curso de pós-graduação da EJEJ. Estão à disposição cinco salas e um auditório, situados no terceiro e quarto andar, respectivamente.

Espaço	Capacidade	Recursos / Equipamentos	Observações
Salas de Aula (3º andar)	Até 30 estudantes cada	Quadro branco, ar-condicionado, cadeiras ergonômicas (destros/canhotos), poltrona para pessoas obesas	Aproximadamente 70m²; ambiente higienizado e bem iluminado
Auditório (4º andar)	Até 170 pessoas	Telão, ar-condicionado, microfones, cadeiras ergonômicas (destros/canhotos), poltrona para pessoas obesas	Ambiente preparado para palestras e eventos
Laboratório de Informática	20 usuários	Computadores com acesso à internet	Apoio às atividades pedagógicas em ambientes on-line
Sala dos Professores (2º andar)	Uso docente	Computador com internet; suporte de servidores da EJEJ	Apoio nos dias de aulas e palestras
Serviços de Convivência	Uso dos alunos	Garrafas térmicas com café, máquinas de café e bebedouros	Disponíveis no piso das aulas/palestras
Estacionamento (EPM)	Vagas rotativas	Para alunos, conforme disponibilidade e horário de cursos	Acesso pela Rua da Consolação
Acessibilidade	5 elevadores	Acesso à garagem e aos andares	Entrada principal na Rua da Consolação

EJEJ

Espaço	Localização	Recursos / Equipamentos	Observações
Secretaria da EJEJ	Rua Francisca Miquelina, nº 123 – sala 103 – 1º andar – Prédio Brigadeiro – Bela Vista – São Paulo/SP	Sala própria com equipamentos de informática para suporte administrativo de alunos e professores	Apoio administrativo à EJEJ
Sala de Reuniões da EJEJ	Mesmo endereço da Secretaria	Mesa de aproximadamente 2 metros, com capacidade para 6 pessoas	Espaço destinado a reuniões internas
Plenário do Tribunal	14º andar do prédio Miquelina	Ambiente para sessões de julgamento, equipado para palestras	Utilizado para abertura e encerramento de cursos de pós-graduação e extensão da EJEJ; palestras gravadas e publicadas no YouTube do TRE/SP e no site da EPM, com tradução em Libras



Cursos de Capacitação de Curta Duração (on-line)	Ambiente virtual	Plataforma Zoom, formato de webinar	Voltados a capacitação rápida; suporte digital
--	------------------	-------------------------------------	--

Equipamentos

Equipamentos de informática, tais como telão, projetor de slide e notebooks são disponibilizados pelo Setor de audiovisual da EPM aos alunos da pós-graduação, para subsidiar a apresentação de seminários às quartas-feiras.

Setor / Espaço	Equipamentos	Observações
Setor de Audiovisual da EPM	11 projetores (6 soltos e 5 fixos nos auditórios); 4 telões de tripé e 8 fixos (em auditórios e salas); 12 notebooks; 4 ponteiras a laser / passadores de slides;	Equipamentos utilizados para apresentação de seminários e apoio às aulas da pós-graduação
Secretaria da EJEP	18 computadores (com duas telas e acesso à internet); 1 impressora HP com função scanner; 1 fragmentadora de papel; 8 linhas telefônicas;	Suporte administrativo aos alunos e professores

Demonstrativo econômico-financeiro

A dotação orçamentária para a 7ª edição do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Direito Eleitoral e Processual Eleitoral, ministrado no período de 2023-2024, foi de R\$ 388.592,00 (trezentos e oitenta e oito mil quinhentos e noventa e dois reais), necessários à cobertura de despesas relacionadas ao pagamento de honorários de palestrantes, professores-assistentes, coordenador, passagens aéreas e hospedagem de palestrantes de outros estados, quando o caso, bem como correções de monografias e coffee break.

Para o 8º Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Direito Eleitoral e Processual Eleitoral, o orçamento estimado é de R\$ 342.049,00 (trezentos e quarenta e dois mil e quarenta e nove reais). O quadro abaixo fornece um resumo dos custos, considerando a receita gerada pelo curso. Os alunos realizam um total de 14 pagamentos de R\$ 700,00 cada. O primeiro pagamento ocorre no momento da matrícula, seguido por 13 prestações mensais, vencendo sempre no dia 10. É importante destacar que não haverá cobrança nos meses de julho de 2025 e janeiro e julho de 2026.

Ano	Seminários	Palestras	Coordenador	Coffee Break	Correções de Monografias	Hospedagens / Passagens aéreas	Valor Total
2025 / 2026	R\$ 172.845,00	R\$ 56.656,00	R\$ 29.568,00	R\$ 7.920,00	R\$ 30.060,00	R\$ 45.000,00	R\$ 342.049,00

Descontos não cumulativos são concedidos aos alunos da seguinte forma:

Desconto	Beneficiários	Valor a ser pago
100%	Magistrados e servidores do TJ/SP, TJM/SP, TRE/SP e requisitados pela Justiça Eleitoral, enquanto permanecer a condição	R\$ 0,00
60%	Servidores inativos do TJ/SP	R\$ 280,00
50%	Promotores de justiça, magistrados de outros tribunais, servidores públicos ativos (concursados da administração pública indireta; concursados ou nomeados na administração pública direta – federal, estadual e municipal, com comprovação) e pessoas com mais de 60 anos	R\$ 350,00
20%	Conciliadores do TJ/SP	R\$ 560,00

Cursos e atividades

Neste tópico, apresentamos os cursos e programas que a EJEP desenvolve, com uma breve descrição das respectivas atividades.

O detalhamento dessas ações e suas repercussões pode ser visto no Relatório Analítico 2020-2024, anexo a este pedido.

Em consonância com o modelo geral das escolas judiciárias estabelecido pelo TSE, a ação da EJEP está pautada na tríade:

CAPACITAÇÃO - PUBLICAÇÕES E PESQUISAS - CIDADANIA

- Capacitação



O eixo capacitação visa à formação, aperfeiçoamento e à especialização em matéria de Direito Eleitoral e tem como público-alvo magistrados, promotores de justiça, delegados de polícia estaduais e federais, procuradores, defensores públicos, advogados, servidores da justiça eleitoral e de outros tribunais.

O principal programa da EJEP é o curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Direito Eleitoral e Processual Eleitoral, voltado para o ensino superior. Além disso, oferecemos cursos de curta duração, promovemos congressos, seminários, oficinas e aulas abertas sobre Direito Eleitoral. Ademais, também organizamos oficinas sobre Metodologia e Pesquisa, especialmente concebidas para os alunos de pós-graduação.

- Publicações e pesquisas

A estratégia de atuação no eixo de publicações e pesquisas é realizada, dentre outros, por meio da Revista Eletrônica de Direito Eleitoral e Sistema Político (REDESP), criada em 2017, sob a responsabilidade do Prof. Dr. Richard Pae Kim, tem como objetivo publicar estudos das áreas de Direito Eleitoral e Ciência Política e proporcionar à comunidade acadêmica e aos profissionais que atuam nesta área uma fonte segura de subsídios jurídicos.

A apresentação da revista segue os parâmetros estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para periódicos científicos e o processo de avaliação e decisão quanto à publicação dos artigos segue as recomendações do Comitê de Ética em Publicações (COPE) aplicáveis à área de conhecimento. Uma delas é o processo de avaliação por pares anonimizada. O corpo de avaliadores é composto, em regra, por acadêmicos com titularidade mínima de doutorado, que contribuem para a melhoria da qualidade dos trabalhos apresentados mediante a proposição de críticas e sugestões aos trabalhos.

Atualmente, a revista está indexada nas seguintes bases: *Latindex*, *Diadorim* e *Sumários.org*, o que facilita aos pesquisadores o acesso aos artigos publicados por intermédio dessas e outras bases de pesquisa.

No que se refere à acessibilidade, os arquivos da REDESP podem ser acessados por meio de ferramentas do tipo *"text to speech"* (recurso de leitura em voz alta que possibilita que indivíduos com deficiência visual acessem o conteúdo escrito).

Participando do primeiro ciclo de avaliação quadrienal pela CAPES, a REDESP foi avaliada no sistema Qualis-Periódicos, atingindo o estrato Qualis B4, em duas áreas distintas: Direito e Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo.

- Outras publicações

Ao longo do quinquênio 2020-2024, outras publicações foram produzidas pela EJEP, a exemplo da Cartilha sobre Identidade e Respeito às Pessoas Transgêneros e materiais de apoio à pós-graduação, como o Guia Rápido para Referências a Documentos Jurídicos (2023).

- Cidadania

As ações alinhadas ao eixo cidadania visam contribuir para o fortalecimento da democracia a partir de ações educativas que possibilitem a conscientização da sociedade a respeito da participação na vida política e no processo eleitoral brasileiro.

Neste eixo, o foco de atuação é o cidadão. As ações mais comuns são as visitas monitoradas ao TRE e a escolas. Outras atividades que podem ser mencionadas são a preparação de materiais do Programa Cidadania para todos: apoio ao multiplicador e a gestão do Programa Mesário Voluntário Universitário.

As visitas monitoradas ocorrem quando universitários são recebidos pela EJEP no Tribunal, para participar de uma programação que envolve o aprendizado sobre a Justiça Eleitoral e o acompanhamento de uma sessão de julgamento.

O programa denominado A Justiça Eleitoral vai até você desloca a equipe da EJEP para o ambiente escolar, onde são levadas a efeito atividades como palestras, demonstração das urnas eletrônicas ou ainda a realização de um processo eleitoral na escola (eleições de grêmios estudantis), utilizando urnas parametrizadas com os nomes dos candidatos e alunos eleitores, permitindo a vivência de uma eleição real.



Cidadania para todos: apoio ao multiplicador é uma prática que foi implementada a partir de 2022, que corresponde à personalização de materiais educativos conforme a demanda dos cartórios eleitorais, cujos servidores se dispõem a atuar como multiplicadores em de cidadania.

E, por fim, a EJEP gerencia o programa *Mesário Voluntário Universitário*, que estimula a adesão de jovens estudantes, mediante o compromisso por parte das instituições universitárias conveniadas em considerar as horas dedicadas às eleições como horas complementares extracurriculares.

Propostas de expansão

O desafio da EJEP é estar em sintonia com a sociedade. Para cumprir sua função social, é necessário assumir uma postura de crescimento, mediante a ampliação das áreas de ensino e diversificação da oferta de serviços prestados à população, sem com isso comprometer a consolidação dos Cursos/Programas existentes.

Assim sendo, apresentamos a seguir as metas para o quinquênio 2025/2030:

Meta	Descrição Detalhada
Implementação de palestras regulares	Realizar regularmente palestras voltadas ao público interno e externo, visando valorizar e aperfeiçoar a formação de profissionais que prestam serviços ao Poder Judiciário.
Eventos de capacitação/atualização	Promover, no mínimo, 2 eventos por semestre voltados à capacitação e atualização de públicos internos e externos, tais como seminários, cursos, palestras, congressos e debates.
Planejamento e organização de eventos	Planejar e organizar pelo menos 2 eventos semestrais direcionados à formação continuada, contemplando diferentes formatos de atividades (seminários, cursos, palestras, congressos e debates).
Ampliação do Programa de Cidadania	Expandir o programa "A Justiça Eleitoral vai até você!" para alcançar novos públicos, incluindo pessoas em situação de vulnerabilidade e idosos.
Aprimoramento do Apoio ao Multiplicador	Diversificar e atualizar o material disponibilizado aos cartórios eleitorais no âmbito do programa "Apoio ao Multiplicador – Cidadania para Todos".
Estabelecimento de novas parcerias	Firmar parcerias internas e externas que ampliem a abrangência dos projetos da Escola, por meio do compartilhamento de recursos e experiências.
Otimização da estrutura tecnológica	Modernizar a infraestrutura tecnológica dos equipamentos para aprimorar o atendimento ao público usuário dos serviços da EJEP.
Sistema de avaliação digital	Implantar sistema de avaliação digital, preservando o anonimato, a ser aplicado na primeira metade e ao final dos cursos de pós-graduação, com foco em identificar pontos de melhoria apontados por docentes e discentes.

Biblioteca do TRE/SP

Dispõe de mesas para estudo e servidores para auxiliar os alunos na busca de títulos, empréstimo de livros para os matriculados no curso de Pós-Graduação da EJEP, renovação e reserva, por telefone ou por e-mail.

Livros		Periódicos		Produção Científica*		Multimídias	TOTAL
Impressos	Digitais	Impressos	Digitais	Impressos	Digitais	Itens	
8.348	4.962	196 títulos / 6.769 exemplares	1.546	219	–	148	21.992

*Dissertações, Monografias, Trabalhos de Conclusão de Curso e Teses.

O espaço é climatizado por um sistema de ar-condicionado, sistema hidráulico de combate a incêndio, sistema de iluminação de emergência com sirene de alerta e destravamento automático de portas corta-fogo.

O atendimento é feito presencialmente, por telefone e e-mail, de segunda a sexta-feira das 12 às 19 horas, no 2º andar do prédio anexo na rua Francisca Miquelina, 123.

O público externo pode realizar pesquisas utilizando o link do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), <http://www.tse.jus.br/o-tse/biblioteca>.

Biblioteca da EPM

Como informado mais acima, a Escola Judiciária Eleitoral Paulista mantém parceria com a Escola Paulista da Magistratura e seus alunos podem utilizar a respectiva biblioteca.

Possui acervo composto de livros, revistas e periódicos especializados para consulta e utilização pelos alunos, e está localizada no 4º andar do prédio da escola conveniada, aberta ao público de segunda a sexta-feira, das 9 às 20 horas.

Dispõe de lugares para estudos individuais; sala de pesquisa com computadores para acesso à base de dados; computador para atender pessoas com deficiência visual, sistema de ar-condicionado e terminais de pesquisa do TJ/SP, disponível também no endereço: <https://esaj.tjsp.jus.br/biblioteca>.

Essa biblioteca oferece, ainda, consulta local, computadores com internet para pesquisa acadêmica e acesso a diversas bases de dados.



Acervo da EPM:

Livros		Periódicos		Produção Científica*		Multimídias	TOTAL
Impressos	Digitais	Impressos	Digitais	Impressos	Digitais	Itens	
30.000	15	16.000	84	3.340	555	2.525	51.964

Autoavaliação Institucional

A autoavaliação institucional tem como objetivo perseguir a excelência, a autocrítica e a melhoria da qualidade institucional.

A Escola tem avançado de maneira notável em seus três pilares de atuação: capacitação, cidadania, publicações e pesquisas.

No âmbito da capacitação, o impacto do curso de pós-graduação é incontestável. A excelência acadêmica dos estudantes se manifesta na produção de artigos e teses. Os artigos publicados por nossos alunos podem ser consultados nas edições de n.º 4, 5, 6, 10 e 13 da Revista Eletrônica de Direito Eleitoral e Sistema Político (REDESP).

Outro elemento que ressalta a excelência da Escola é a evolução dos alunos rumo a carreiras jurídicas de destaque, frequentemente se tornando palestrantes em nosso curso de pós-graduação. Dentre outros temos o Dr. Ricardo Vita Porto, que foi aluno da primeira turma de formandos e hoje atua como presidente da Comissão Especial de Direito Eleitoral da Ordem dos Advogados de São Paulo (OAB/SP).

Além de avaliarmos os resultados acadêmicos dos alunos é fundamental atentarmos à excelência do corpo docente, formado por juízes, desembargadores e procuradores regionais que atuaram ou ainda atuam no Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (TRE/SP). Esses profissionais possuem um profundo domínio da legislação eleitoral e destacam-se como autores de obras significativas tanto no contexto acadêmico como na prática jurídica.

O comprometimento com o avanço acadêmico e do corpo docente pode ser verificado por sua constante capacitação. Entre 2023 e 2024 dois professores obtiveram o prestigioso título de doutorado.

Podemos também citar como exemplo de excelência acadêmica o Dr. Luiz Carlos dos Santos Gonçalves, professor e palestrante da pós-graduação da EJEP. Ele é autor de obras renomadas, como "Direito Eleitoral" e "Crimes Eleitorais e Processo Penal Eleitoral".

No âmbito de publicações e pesquisas, a Escola também se destacou. Em 2022, a REDESP foi avaliada pelo sistema Qualis-Periódicos, alcançando o estrato Qualis B4 em duas áreas distintas: Direito e Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo.

Ao analisar os dados de atividades realizadas na EJEP, observa-se um aumento significativo nos projetos A Justiça Eleitoral vai até você, Visitas monitoradas e Cidadania para todos - Apoio ao Multiplicador. Essas iniciativas fazem parte do eixo cidadania e têm como objetivo fomentar a democracia e expandir o conhecimento sobre a Justiça Eleitoral. Em 2019, houve um total de 12 desses projetos, número que subiu para 20 em 2022, confirmando a tendência de crescimento, e atingindo 26 ações em 2023.

Ainda, com o progresso constante da tecnologia e a importância cada vez maior da internet nas práticas políticas, o módulo de Direito Eleitoral Digital foi implementado na 6ª edição do curso de Pós-Graduação. Finalmente, embora nossa autoavaliação tenha produzido resultados positivos, isso não nos isenta do compromisso de buscar continuamente a excelência em nossos processos educativos.

Mudanças na infraestrutura

A Escola Judiciária Eleitoral Paulista (EJEP), desde a sua criação não tem medido esforços para aprimorar a sua estrutura administrativa e, conseqüentemente, aperfeiçoar a qualidade na prestação dos seus serviços.

Local	Ano / Período	Mudança / Melhoria Implementada	Observações
EJEP – Secretaria (Sede I – TRE/SP, Rua Francisca Miquelina, 123)	Desde a criação	Estrutura administrativa adequada para suporte a alunos e professores	Sala 103 – 1º andar – Prédio Brigadeiro – Bela Vista/SP
EJEP – TRE/SP	Desde 2023	Modernização dos equipamentos de informática	Substituição de computadores obsoletos, novos monitores por usuário, troca de impressoras e aquisição de câmeras para videoconferência



EJEP – Secretaria	2023	Instalação de mesa de reuniões (2m) e quadro branco	Facilitar planejamento das atividades
TRE/SP – Entrada principal e térreo	Recente	Instalação de detectores de metais, sistema de bloqueio e rampas de acesso	Inclui banheiros adaptados para pessoas com deficiência
EPM – Rua da Consolação, 1483	Convênio 2/2024	Reserva de vagas em estacionamento (87 totais, 2 PCD e 5 idosos)	Implantação de bicicletário
EPM – Edifício	2020	Reforma estrutural	Modernização do ar-condicionado central, renovação da iluminação, criação de auditório (256 lugares) e 3 salas de aula (5º andar)
EPM – Piso mezanino	2020	Instalação de alarmes, detectores de incêndio e iluminação de emergência	Aperfeiçoamento das instalações elétricas e medidas de segurança
EPM – Todos os pavimentos	Recente	Áreas designadas para resgate de pessoas com deficiência	Identificação com símbolo apropriado, garantindo acessibilidade e segurança

Curso em andamento – elaboração de monografia

O Relatório de atividades da EJEP 2020-2024 consta de fls. 315 às 349.

Dados do Curso de Especialização Curso ofertado

Quadro-síntese dos Cursos de Especialização da Escola Judiciária Eleitoral Paulista – EJEP, conforme exigido pela Deliberação CEE 223/2024 (anexo I).

Nome do curso	Modalidade	Parecer CEE		Ano	1º Semestre				2º Semestre			
		Aprovação	Adequação à Del. CEE 197/2021		Data do início da turma	Data do término da turma	Número de ingressantes	Número de concluintes	Data do início da turma	Data do término da turma	Número de ingressantes	Número de concluintes
Especialização em Direito Eleitoral e Processual Eleitoral	Presencial	231/2020	333/2023	2023/2024	13/03/2024	*	145	*				

Curso em andamento – elaboração de monografia

Item	Descrição
Curso de Especialização Lato Sensu	Direito Eleitoral e Processual Eleitoral
Forma de Oferta	Presencial
Número de Vagas	150
Número de Alunos por Turma	Máximo de 30 alunos
Número de Turmas	05
Carga Horária	462 horas/aula
Duração do Curso	14 meses
Início do Curso	10/03/2025
Término do Curso	03/08/2026
Turno/ horário	Noturno / das 18h30 às 22h30 Carga-horária de 4 (quatro) horas. Serão distribuídas em dois dias da Semana :às quartas-feiras, em que ocorrerão os seminários e, às segundas-feiras, as palestras, conforme o calendário escolar
Público-Alvo	magistrados, promotores de justiça, delegados de polícia estaduais e federais, procuradores, defensores públicos, advogados, servidores do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e de outros tribunais.

Justificativa do Curso

O direito é uma ciência dinâmica, sobre a qual incidem alterações e atualizações, de modo a contemplar o espírito de sua época e os anseios da sociedade que por ele é regida. Assim, é imprescindível que o seu operador busque continuamente o aperfeiçoamento, incremento e complementação do conteúdo verificado na graduação.

É nesse cenário que se apresenta a necessidade de estudos mais aprofundados, objetivando aprimorar o espírito crítico, amplificar e consolidar a formação acadêmica, sobretudo no ramo do direito eleitoral, objeto do curso em comento.

Certo é que, ao promover o presente curso de especialização e possibilitar a frequência de integrantes da magistratura eleitoral, dos quadros funcionais do TRE/SP e também de outros tribunais, assim como de bacharéis em direito, a EJEP está concretizando sua missão maior:



- Aprimorar a formação inicialmente alcançada na graduação;
- Solidificar conhecimentos;
- Educar de forma reflexiva, propiciando uma qualidade de raciocínio mais desenvolvida e uma aprendizagem aprofundada na área do Direito Eleitoral e Processual Eleitoral.

Objetivos Gerais

O Curso de Especialização em Direito Eleitoral tem como objetivos proporcionar ao discente a oportunidade de aprimorar e solidificar os conhecimentos adquiridos durante a graduação, bem como aprofundar o entendimento teórico e prático da legislação, doutrina e jurisprudência no campo do Direito Eleitoral.

Além disso, o curso tem como meta capacitar o aluno para resolver uma gama de questões frequentemente encontradas no campo jurídico, fornecendo ferramentas para a condução de pesquisas correlatas.

O intuito é proporcionar ao aluno um entendimento sólido e contemporâneo do direito eleitoral, incluindo os aspectos processuais de ações e procedimentos eleitorais, bem como prepará-lo para compreender as dimensões legislativas e políticas abrangidas pelo assunto.

Objetivos Específicos

A EJEPE, considerando a justificativa exposta, tem por objetivos no presente curso:

- Atender às necessidades de formação de especialistas na área do Direito Eleitoral e Processual Eleitoral;
- Estimular e implementar a pesquisa nessa área especializada do Direito, com a finalidade de criar e atualizar teses, interpretações da legislação e da doutrina, formando consciência crítica do alcance e possibilidades dessa Ciência no contexto das transformações contínuas da realidade atual;
- Reciclar e ampliar os conhecimentos de magistrados, servidores da Justiça Eleitoral de São Paulo, profissionais do Direito do Estado;
- Preparar o discente de modo personalizado, por meio da aquisição de conhecimentos gerais e específicos de forma mais crítica; -Promover a pesquisa e a prática docente do ensino superior.

No contexto social, o objetivo é conscientizar o aluno de sua importância como cidadão e profissional especializado, favorecendo o autoconhecimento e as relações interpessoais, com o intuito de facilitar as suas relações no grupo em que atua. Em resumo, a EJEPE oferece cursos de pós-graduação, capacitação e extensão, voltados para o Direito Eleitoral, com a finalidade de aprofundar o conhecimento acadêmico e profissional, por meio de habilidades básicas ou específicas, pesquisas acadêmicas e produções científicas.

Estrutura do Curso

O presente curso de especialização terá carga horária total de 462 (quatrocentas e sessenta e duas) horas/aula, e contará com o apoio e suporte administrativo de 04 (quatro) servidores da Seção de Estudos Eleitorais (SEESTE). A Escola Paulista da Magistratura (EPM) disponibilizará à EJEPE a infraestrutura predial e tecnológica para a realização do curso, conforme o Convênio de Cooperação Acadêmica e Tecnológica e de Prática Judiciária 2/2024, renovado em 06/02/2024, e válido até o dia 09/02/2026.

O curso é composto por quatro módulos, abaixo elencados: 1. Direito Constitucional Eleitoral e Político; 2. Direito Eleitoral e Processual Eleitoral; 3. Sistema Penal Eleitoral; 4. Direito Eleitoral Digital. Os quadros dos Módulos, cada um é dividido por disciplinas que contém temas (numerados) e cada um deles tem as suas ementas consta de fls. 356 às 362. As Bibliografias com Ementas e Metodologias consta de fls. 363 às 425. Acesso aos documentos: https://drive.google.com/drive/folders/1IXBaZmobgtz7QvGr2WfY5zgZ0jnGyJF6?usp=drive_link

Módulos / Disciplinas	Professor Responsável	Carga horária Prevista	Carga Horária Total
I - Direito Constitucional Eleitoral e Político	Maurício Fiorito	100 h/aula + 20 horas fichamentos obrigatórios	120 h/aula
II - Direito Eleitoral e Processual Eleitoral	Richard Pae Kim	152 h/aula + 20 horas fichamentos obrigatórios	172 h/aula
III - Sistema Penal Eleitoral	Luiz Carlos dos Santos Gonçalves	56 h/aula + 10 horas fichamentos obrigatórios	66 h/aula



IV - Direito Eleitoral Digital	Rogério Luís Adolfo Cury	68 h/aula + 12 horas de orientação	80 h/aula
Orientação Monografia	Professores Assistentes	24 horas	24 h/aula

Ementas, conteúdo programático, metodologia/recursos, bibliografia, de fls. 363 a 425.

A carga horária do Curso atende ao estabelecido pela Deliberação CEE 223/2024.

Corpo Docente

O corpo docente é constituído de professores titulados.

Professores Assistentes:

Nome	Titulação	Currículo Lattes
Desa. Claudia Lúcia Fonseca Fanucchi	Especialista em Direito Público e Ambiental	http://lattes.cnpq.br/3509289255315191
Danyelle da Silva Galvão	Doutora em Direito Processual	http://lattes.cnpq.br/6604723477089477
Des. Francisco Carlos Inouye Shintate	Mestre em Direito Tributário	http://lattes.cnpq.br/0166780971545025
Luiz Carlos dos Santos Gonçalves	Doutor em Direito do Estado	http://lattes.cnpq.br/2048044859496390
Des. Marcelo Vieira de Campos	Mestre em Direito	http://lattes.cnpq.br/2112971468644025
Marco Antonio Martin Vargas	Mestre em Direito Político e Econômico	http://lattes.cnpq.br/4942454499850542
Maria Cláudia Bedotti	Especialista em Direito Civil e do Consumidor	http://lattes.cnpq.br/4028265186769631
Des. Maurício Fiorito	Doutor em Ciências Jurídicas	http://lattes.cnpq.br/3854401571965655
Des. Nelson Agnaldo Moraes dos Santos	Mestre em Direito Processual	http://lattes.cnpq.br/3865596594199962
Regis de Castilho Barbosa Filho	Especialista em Direito Penal	http://lattes.cnpq.br/1133929661342384
Rogério Luís Adolfo Cury	Mestre em Direito Político e Econômico	http://lattes.cnpq.br/4201747018226962
Des. Wálter Sebastião de Nuevo Campos Junior	Especialista em Direito Penal	http://lattes.cnpq.br/4266588610202248

Resumo de Titulações:

Titulação	Quantidade	Porcentagem
Especialistas	4	33,33%
Mestres	4	33,33%
Doutores	4	33,33%
Total	12	99,99%

O curso conta com 45 Professores convidados (quadro de fls. 428 as 430).

Sistemas de Avaliação

A verificação do rendimento escolar será conduzida por um método cumulativo e contínuo, priorizando os aspectos qualitativos em relação aos quantitativos. Este processo levará em conta tanto o desempenho acadêmico do estudante quanto a sua frequência nas aulas.

Na avaliação do aluno, em cada módulo, são considerados os seguintes fatores: participação nos debates, apresentação de fichamentos sobre cada tema e frequência mínima de 75%.

A nota atribuída pelos professores aos alunos varia de zero a dez, sendo sete a nota mínima para aprovação.

O registro das avaliações, ao final de cada módulo, será obtido através da média aritmética das notas atribuídas ao longo do respectivo módulo. Essas avaliações serão expressas em notas graduadas na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), considerando-se os 0,5 (cinco décimos). O aluno será considerado aprovado em cada módulo caso obtenha média de avaliação igual ou superior a 7,0 (sete) e tenha, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

-Fichamentos, Participação e Trabalhos: Os alunos receberão tarefas a cumprir, tais como, pesquisas de doutrina, jurisprudência ou textos bibliográficos referentes ao conteúdo a ser estudado. As atividades serão realizadas, geralmente, em grupos.

Ao final de cada módulo cursado, os alunos serão avaliados no tocante à frequência, participação e conhecimento nos debates, bem como quanto à apresentação de fichamentos semanais e trabalhos.

- Trabalho de Conclusão de Curso: Ao final do curso, o aluno apresentará um trabalho de conclusão sobre um tema estudado, observando-se que não se fará necessária arguição frente a uma banca examinadora. Os requisitos para a aceitação desse trabalho de conclusão serão oportunamente divulgados e a orientação metodológica para a sua elaboração será organizada pela Coordenação do Curso.



A monografia apresentada receberá uma das seguintes menções:

Menção	Nota atribuída	Conceito
A	Igual ou superior a 9,0	Excelente
B	De 8,0 até inferior a 9,0	Muito Boa
C	De 7,0 até inferior a 8,0	Boa
D	Inferior a 7,0	Insuficiente

Requisitos para obtenção do certificado de Conclusão De Curso

Requisito	Condição mínima
Média final em cada módulo	Igual ou superior a 7,0
Frequência	Mínimo de 75% da carga horária prevista por módulo
Trabalho de Conclusão de Curso	Nota mínima "C"

Infraestrutura e Instalações Físicas específicas para o Curso

Espaço	Localização	Capacidade	Recursos/Equipamentos
Salas de aula (05)	3º andar – Rua da Consolação, 1483	30 alunos cada	Tela de retroprojeção, quadro branco, ar-condicionado, limpeza e iluminação adequadas
Auditório	4º andar	120 alunos	Tela de retroprojeção, ar-condicionado, microfones, sala para gravação de palestras
Sala dos professores	2º andar	Uso docente	Apoio administrativo dos servidores da EJEJ nos dias de aulas e palestras e utilização do corpo docente.

Regimento

O Regimento Interno da Escola Judiciária Eleitoral Paulista do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, aprovado pela Resolução TRE/SP 289/13, que foi publicada no Diário de Justiça Eletrônico (DJE) em 29 de julho de 2013., foi encaminhado a este Conselho Estadual de Educação, o documento detalhou as atribuições dos órgãos da EJEJ e expandiu a participação de servidores, magistrados e incluiu a nomeação de cidadãos como membros do Conselho da Escola, num processo de ampliação democrática. Link de acesso: https://www.justicaeeleitoral.jus.br/++theme++justica_eleitoral/pdfjs/web/viewer.html?file=https://www.justicaeeleitoral.jus.br/arquivos/tre-sp-resolucao-no-289-2013/@@download/file/TRE-SP-resolucao-289-regimento-interno-escola-judiciaria-paulista.pdf

Abaixo, uma síntese do Regimento Interno:

- Art. 1º – Finalidade: A EJEJ tem como finalidade o aprofundamento do conhecimento acadêmico e profissional na área do Direito do Estado, com foco especial no Direito Eleitoral, por meio da pesquisa e investigação do saber.
- Art. 2º e 3º – Objetivos: O Regimento estabelece os objetivos da EJEJ, que incluem:
 - Atualizar e formar magistrados e servidores da Justiça Eleitoral de São Paulo.
 - Atualizar e formar profissionais do direito na esfera do Direito do Estado.
 - Produzir conhecimento na área do Direito do Estado, em especial no Direito Eleitoral, através de doutrina e seleção jurisprudencial, visando aprimorar os profissionais do direito.
 - Educar a população, informando suas responsabilidades políticas e sociais e promovendo o exercício da cidadania.
 - Promover cursos de pós-graduação, formação e capacitação de servidores e de extensão.
- Art. 4º – Cursos e Carga Horária: A EJEJ oferece cursos de capacitação, aperfeiçoamento e especialização. Para os cursos de pós-graduação, a carga horária é de 360 horas para especialização, 180 horas para aperfeiçoamento e 60 horas para atualização.
- Art. 10 e seguintes – Organização Administrativa: O Regimento Interno descreve a estrutura administrativa da EJEJ, que é composta pela Diretoria, Conselho, Coordenação de Cursos e Secretaria. As nomeações para esses órgãos são feitas pelo Presidente do TRE/SP, que também é o Diretor da Escola.
- Art. 14 – Nomeação do Conselho: É função do Diretor da EJEJ a nomeação dos membros do Conselho, que é composto por doze membros.
- Art. 15, incisos I e IV – Atribuições do Conselho: O Conselho é responsável por avaliar e acompanhar os cursos, bem como por analisar os pedidos de reestruturação dos diversos programas da Escola.
- Art. 16 – Competência dos Coordenadores de Cursos: Compete aos coordenadores dos cursos apresentar ao Conselho os projetos pedagógicos dos cursos, programas e atividades desenvolvidos pela Escola para aprovação.
- Art. 18 e 21 – Secretaria da EJEJ: A Secretaria da EJEJ, que funciona nas dependências do Tribunal Regional Eleitoral, é constituída por três servidores bacharéis em Direito, sendo um deles designado Secretário.



• Art. 24 e 25 – Seleção e Recrutamento de Docentes: A seleção e o recrutamento dos docentes da EJEP são feitos por escolha do Conselho. O corpo docente dos cursos de pós-graduação deve ser constituído, preferencialmente, por professores que detenham, no mínimo, o título de mestre.

No que diz respeito às normativas para cargos diretivos da Escola Judiciária Eleitoral Paulista (EJEP), informamos que a EJEP está vinculada diretamente à Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (TRE/SP), e **sua organização e funcionamento são disciplinados pela Resolução TRE/SP 289/2013**. O Diretor da EJEP é o próprio Presidente do TRE/SP.

Portanto, as regras relativas ao tempo de mandato e à recondução para o cargo de Diretor da EJEP seguem as disposições do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, que se aplicam ao Presidente e demais membros do Tribunal:

• Tempo de Mandato (Art. 4º do Regimento Interno do TRE/SP): O Presidente do Tribunal, que também é o Diretor da EJEP, é eleito para servir por dois anos, contados a partir da posse.

• Período de Serviço para Membros (Art. 5º do Regimento Interno do TRE/SP): Os Membros do Tribunal (incluindo o Presidente/Diretor da EJEP) e seus substitutos servirão por no mínimo dois anos, e nunca por mais de dois biênios consecutivos, salvo motivo justificado.

• Recondução para o Segundo Biênio (Art. 5º, § 4º do Regimento Interno do TRE/SP): Caso ocorra a recondução para um segundo biênio, devem ser observadas as mesmas formalidades que foram indispensáveis para a primeira investidura no cargo.

• Recondução Antes do Término do Primeiro Biênio (Art. 5º, § 5º do Regimento Interno do TRE/SP): Se a recondução acontecer antes do término do primeiro biênio, não há necessidade de uma nova posse. Basta uma simples anotação no termo da investidura inicial para formalizar a permanência na condição de Membro do Tribunal, e o tempo é contado para efeito de antiguidade a partir da data da primeira posse.

• Interregno entre Biênios (Art. 5º, § 6º do Regimento Interno do TRE/SP): Se houver um interregno (período de interrupção) entre o primeiro e o segundo biênios, será necessária uma nova posse. No entanto, o período já exercido será contado para efeito de antiguidade.

• Restrição Após Dois Biênios Consecutivos (Art. 8º do Regimento Interno do TRE/SP): Um Membro efetivo não poderá voltar a integrar o Tribunal, na mesma classe ou em classe diversa, após ter servido por dois biênios consecutivos, a menos que tenham se passado dois anos do término do segundo biênio. Essa regra estabelece um "período de quarentena" ou afastamento compulsório antes de uma possível nova nomeação.

• Membros Substitutos (Art. 9º do Regimento Interno do TRE/SP): As regras do Art. 8º aplicam-se aos Membros substitutos, mas lhes é permitido, no entanto, vir a integrar o Tribunal como membros efetivos.

Por fim, destacamos o § 2º do Artigo 1º da Deliberação CEE 202/2021, que dispõe o seguinte:

"As disposições desta Deliberação aplicam-se, no que couber, ao Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, às Instituições destinadas ao Aperfeiçoamento Profissional de Pessoal Graduado em Nível Superior, às Escolas de Governo e às Instituições de Pesquisa Científica ou Tecnológica ou de Natureza Profissional, vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo;"

Anexos

Os anexos mencionados nas fontes incluem:

Link de acesso:
https://drive.google.com/drive/folders/1nVJ12ikWQIKbT6XxWO1OP1qyC9OqmdZ?usp=drive_link

• Plantas e Projetos de Acessibilidade: Há anexos que contêm plantas de projetos de acessibilidade para o acesso térreo, comunicação visual, escadas, piso tátil e sanitários. fls. 187- 193

• Relatório Fotográfico de Conformidade com a NBR 9050:2015: Um relatório fotográfico está anexo para demonstrar a conformidade com as normas de acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, abrangendo desde a entrada da Rua Miquelina até o Plenário. Este relatório inclui detalhes sobre vagas acessíveis, sinalização em braile (com menção à falta em relevo em alguns pontos), piso tátil em escadas e entradas de elevadores, rampas, e banheiros acessíveis (com observação sobre a falta de papeleira em um caso). fls. 174 às 186

• Relatório Analítico 2020-2024: Este relatório detalha as ações e repercussões da EJEP. Um novo relatório analítico com correções de inconsistências em dados de alunos foi enviado pela instituição em 20/01/2020 e consta nos autos. fls. 345-349



Cronograma Geral de Aulas: O início e término do curso de pós-graduação, bem como a distribuição das aulas (seminários e palestras), seguem um calendário escolar, que é o cronograma geral de aulas. fls. 89 às 94

- ANEXO I – Curso ofertado: Mencionada no relatório para detalhar o curso. fls. 345-34

Da Comissão de Especialistas

A visita *in loco* aconteceu em 13/05/2025.

Apreciações dos Especialistas:

- Perfil da Instituição:

"No que tange à missão, busca pela estrutura curricular do curso de pós-graduação em direito eleitoral e processo eleitoral, aprimorar a sua vocação no desenvolvimento da doutrina e jurisprudência na área de atuação de seus profissionais, com aprofundamento teórico-prático, crítico-valorativo das questões inerentes aos referidos ramos jurídicos.

Assim, desenvolve junto aos seus alunos visão sólida e atualizada do direito eleitoral e seus instrumentos processuais (ações e procedimentos administrativos), capacitando-os à descoberta científica dos vários aspectos legislativos, políticos e eleitorais, bem como à formação cidadã.

A Escola Judiciária Eleitoral Paulista foi criada pelo Tribunal Regional Eleitoral por meio da Resolução TRE/SP n. 134/2003, de 5 de agosto de 2003. Em 2004, por meio da Resolução TRE/SP n. 149, adequou a sua organização e funcionamento ao modelo da Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral, nos termos constantes da Resolução TSE/SP n. 21.614, de 5 de fevereiro de 2004.

O seu credenciamento deu-se por meio das deliberações CEE n. 3/2000 e n. 108/2011, para o curso de pós-graduação lato sensu – especialização – em Direito Eleitoral e Processual Eleitoral, pelo prazo de três anos, a partir de 04 de outubro de 2011. O último credenciamento deu-se em 2020, por meio da Portaria CEE GP n. 192, publicada em 07 de agosto, sendo apontado pela Comissão de Especialistas que a Escola preencheu todos os requisitos necessários, sem ter qualquer destaque negativo."

- Projeto da Instituição:

"A Escola Judiciária Eleitoral Paulista (EJEP) é órgão do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, tendo como finalidade o aprofundamento do conhecimento acadêmico e profissional nas áreas do direito público, em especial eleitoral, mediante pesquisa e extensão. A EJEP foi criada pelo Tribunal Regional Eleitoral por meio da Resolução TRE/SP n. 134/2003, de 5 de agosto de 2003. Em 2004, por meio da Resolução TRE/SP n. 149, adequou a sua organização e funcionamento ao modelo da Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral, nos termos constantes da Resolução TSE/SP n. 21.614, de 5 de fevereiro de 2004. O seu credenciamento deu-se por meio das deliberações CEE n. 3/2000 e n. 108/2011, para o curso de pós-graduação lato sensu – especialização – em Direito Eleitoral e Processual Eleitoral, pelo prazo de três anos, a partir de 04 de outubro de 2011. O último credenciamento deu-se em 2020, por meio da Portaria CEE GP n. 192, publicada em 07 de agosto, sendo apontado pela Comissão de Especialistas que a Escola preencheu todos os requisitos necessários, sem ter qualquer destaque negativo. Em reunião com a direção, coordenação do curso, bem como docentes e discentes, verificou-se que, além do Curso de Pós-Graduação lato sensu, especialização, em direito eleitoral e processo eleitoral, a Escola também realiza atividades de extensão voltadas para educação inclusiva, responsabilidade social, cidadania por meio de congressos, cursos, seminários, conferências, audiências públicas, palestras, ações, programas e produção científica por meio da publicação de artigos e estudos na Revista Eletrônica de Direito Eleitoral e Sistema Político - REDESP. Em relação às atividades desenvolvidas, a EJEP oferece curso de pós-graduação em direito eleitoral e processual eleitoral composto por quatro módulos: Módulo I – Direito Constitucional Eleitoral e Político; Módulo II – Direito Eleitoral e Processual Eleitoral; Módulo III – Sistema Penal Eleitoral; e Módulo IV – Didática e Pesquisa. Além disso, desenvolveu outras atividades como aperfeiçoamento docente junto com a Escola Nacional de Formação de Magistrados – ENFAM, Programa Mesário Voluntário Universitário (com instituições de ensino superior para arregimentar estudantes que desejam ser mesários), Revista Eletrônica de Direito Eleitoral e Sistema Político – REDESP, além de eventos voltados ao público, como ações de cidadania para acolhimento de pessoas idosas no centro de São Paulo, ações educativas com urnas eletrônicas, oficinas de apoio à pós-graduação quanto a técnicas para elaboração de fichamentos, aulas magnas com ministros do STJ e STF."

- Organização acadêmica:

"Apreciação dos Especialistas: A Escola Judiciária Eleitoral Paulista possui uma missão sui generis, que a diferencia das demais instituições de ensino. A EJEP, vinculada ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, tem por missão a formação e capacitação de servidores do Poder Judiciário, em especial da Justiça Eleitoral e da sociedade em geral (advogados, servidores do legislativo e executivo etc.). Considerando a alta especialização da Justiça Eleitoral dentro das ciências jurídicas, é aconselhável que ela ofereça somente um único curso, de Direito Eleitoral, que é sua área de atuação, justificando-se consequentemente a inexistência de outros cursos de especialização. No que tange aos projetos de extensão, foi apresentado relatório de atividades - com as devidas comprovações de realização - de inúmeras atividades, dentre elas, cursos de extensão direcionados para público interno (atividade de capacitação); organização de seminários e congressos em direito eleitoral; visitas monitoradas de escolas e universidades ao Tribunal Eleitoral; bem como ações para estimular voto juvenil e de mesários voluntários. Em que pese as iniciativas, não se vislumbra engajamento dos discentes nas atividades de extensão. Em reunião com alunos, foi constatado



que eles não foram convidados/incentivados a participarem das atividades, sendo estas mais ações do Tribunal Eleitoral do que propriamente atividades de extensão vinculadas à EJEP e realizadas por seus alunos. A EJEP possui 12 professores, sendo 3 doutores, 5 mestres e 4 especialistas. A área de formação dos professores, em sua totalidade, é vinculada às disciplinas às quais lecionam no curso avaliado, atendendo integralmente à Deliberação CEE 223/2024. Por fim, a EJEP possui Regimento Interno atualizado, dispondo sobre o funcionamento da instituição e abordando todo o conteúdo das normativas do CEE. O Regimento foi enviado aos avaliadores após solicitação deles, não estando disponível para consulta pública no site da EJEP."

- Organização administrativa:

"A EJEP integra a organização administrativa do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, sendo subordinada diretamente ao Presidente da Corte Eleitoral. É composta por quatro órgãos: 1) Diretoria, 2) Conselho, 3) Coordenação de Cursos e 4) Secretaria. Por força regimental, a direção da Escola cabe sempre ao Presidente do TRE (art. 2º da Resolução TRE/SP nº 149/2004), o qual, por sua vez, é eleito por votação entre os pares da Corte Eleitoral. Os demais cargos da Diretoria (Vice-Presidente e Diretoria Executiva) são de livre nomeação do Diretor. Por força do artigo 14 do Regimento Interno da EJEP, é função do Diretor a nomeação do Conselho, sendo o mesmo composto por doze membros, conforme disposto na Resolução TRE 07/2024. O mesmo ocorre com a Coordenação do Curso, a qual desde 2016 cabe ao Prof. Dr. Richard Pae Kin (Portaria TRE/SP nº 2/2016). A secretaria, por sua vez, possui três seções: 1) Estudos Eleitorais, 2) Programas Institucionais e, 3) Publicações e Pesquisas. A Seção de Estudos Eleitorais dedica-se ao aperfeiçoamento e difusão do conhecimento em Direito Eleitoral; à gestão do curso de pós-graduação; à divulgação, realização de eventos, seminários, congressos etc. A Seção de Programas Institucionais dedica-se ao planejamento e execução de ações voltadas ao fortalecimento da cidadania para o público em geral. Por fim, a Seção de Publicações e Pesquisas dedica-se à publicação da revista científica do Tribunal Eleitoral e à produção de materiais didáticos instrucionais em matéria eleitoral."

- Capacidade de infraestrutura (física, acadêmica e tecnológica):

"A infraestrutura da EJEP se divide em dois prédios, um situado na sede do TRE, onde funcionam a Secretaria do curso, biblioteca e auditório; e as instalações da Escola Paulista da Magistratura (EPM), onde ocorrem as aulas regulares e há outra biblioteca. O uso das instalações da EPM é regulado por convênio entre as instituições, que vencerá no início de 2026. O estacionamento da EPM possui 87 vagas de garagem, sendo 5 para idosos e 2 para PCD. As salas de aula da EPM estão assim divididas: 1º andar: 7 salas de aula de 25 lugares cada 3º andar: 5 salas de aula de 30 lugares cada 5º andar: 2 salas de aula de 30 lugares e 1 sala de aula com 80 lugares. Nos 1º e 3º andares, algumas salas têm projetores e telões fixos, além da opção de disponibilizar um notebook para uso de alunos e professores. Das salas mencionadas, 10 (dez) estão dotadas de dispositivos eletrônicos de apoio, acessíveis a alunos e professores, organizados em um rack, que abriga: 01 (um) Audio Mixer Wattson MXS 10II; 01 (um) Receiver Sennheiser e-W100; 01 (um) videocassete Toshiba X796; 01 (um) aparelho de DVD marca SVA D-1818; 01 (um) minidisc Sony Deck MDS-S50; 01 (um) sistema amplificador de áudio Appoteck AK2200. Toda essa aparelhagem está conectada a duas caixas acústicas, à disposição para uso em aula. Além dos equipamentos anteriormente elencados, os professores dispõem de microfones com fio, sem fio e de lapela (de diversos modelos) - abrindo a possibilidade de utilização como miniauditórios. Além das salas de aula, as instalações da EPM possuem 5 auditórios que variam de 70 até 256 lugares, os quais são utilizados em conferências e outras atividades da EJEP. Durante a pandemia, o prédio da EPM passou por consideráveis reformas para garantir o total cumprimento das normas de acessibilidade."

- Biblioteca:

"Ab initio, registre-se que a biblioteca da EJEP é composta da biblioteca do TRE, bem como da Escola Paulista da Magistratura, a qual, por força de convênio, permite o uso pelos alunos da EJEP. A biblioteca do Tribunal Regional Eleitoral possui: 13.310 livros (4.962 virtuais); 8.315 periódicos (1.546 virtuais); 219 TCCs; 148 multimídias; A biblioteca da Escola Paulista da Magistratura, por sua vez, possui: 30.000 livros (15 digitais); 16.000 periódicos (84 digitais); - 3.340 TCCs; 2.525 multimídias. A ampliação de acervo é feita anualmente através de dotação orçamentária específica para este fim, razão pela qual sofre oscilações ano a ano. São poucos os exemplares "virtuais", sendo ambas as bibliotecas eminentemente físicas. Em visita à biblioteca não foram relatados propostas ou estudos para digitalização do acervo ou implementação de acervos digitais, próprios ou por assinatura. O acesso ao acervo nas bibliotecas é restrito, feito somente por servidores da biblioteca após solicitação do aluno. Ambas as bibliotecas possuem serviço de empréstimo para estudantes, realizado presencialmente ou reserva prévia solicitada por e-mail ou sistema eletrônico. As bibliotecas possuem bibliotecário responsável e servidores auxiliares em quantidade suficiente para a demanda, tanto de manutenção, catalogação, serviço de pesquisa bibliográfica e atendimento ao público. Na EJEP o atendimento é feito presencialmente, por telefone e e-mail, de segunda a sexta-feira das 12 às 19 horas, no 2º andar do prédio anexo na rua Francisca Miquelina, 123. Na EPM o atendimento é realizado de segunda a sexta-feira, das 9 às 20 horas, no 4º andar da Rua da Consolação, 1.483. Na visita em ambas se constatou a atualização do acervo, bem como a existência das obras indicadas na bibliografia das disciplinas (feitas por amostragem). As bibliotecas, em especial da EPM, possuem espaços para estudos individuais e em grupo, em quantidade suficiente para atender à quantidade de alunos matriculados no curso. Há recursos computacionais e acesso à internet em ambos os espaços utilizados pelos alunos e professores."

- Organização orçamentário-financeira:

"Acerca dos demonstrativos econômicos, foram apresentados os seguintes dados aos avaliadores: A dotação orçamentária para a 7ª edição do Curso, ministrado no período de 2023-2024, foi de R\$ 388.592,00 (trezentos e oitenta e oito mil quinhentos e noventa e dois reais), necessários à cobertura de despesas relacionadas ao pagamento de honorários de palestrantes, professores, coordenador, passagens aéreas, hospedagem,



correções de monografias e coffee break. A 8ª edição da Especialização em Direito Eleitoral, cujo início foi no primeiro semestre de 2025, o orçamento estimado é de R\$ 342.049,00 (trezentos e quarenta e dois mil e quarenta e nove reais)."

- Reuniões para esclarecimentos e coleta de opiniões:

"Durante a visita foram realizadas as seguintes reuniões e visitas: Reunião com os Dirigentes, Coordenadores e Funcionários; Visita às instalações; Reunião Corpo Docente Reunião Corpo Discente Todas as reuniões e visitas solicitadas foram realizadas, bem como, houve ampla colaboração de todos os participantes."

- Apreciação geral, recomendações e justificativa:

"A EJEPE, por ser uma escola judicial da Justiça Eleitoral, possui características específicas de formação de servidores especializados em direito eleitoral, bem como a formação da comunidade jurídica nesta área específica do direito. A missão proposta pela EJEPE é cumprida em sua integralidade, atendendo a todos os dispositivos legais federais e estaduais. A visita in loco na EJEPE permitiu aos especialistas comprovarem a veracidade das informações relatadas nos documentos enviados ao CEE, tanto na inspeção de biblioteca, estrutura física, acessibilidades etc., como nas reuniões com funcionários, professores e alunos. Todas as solicitações de esclarecimentos e envio de documento foram prontamente atendidas pela Secretaria e Coordenação da EJEPE. Algumas contribuições de melhorias são deixadas pela comissão de avaliação: 1.Recomendações Nos projetos de extensão, recomenda-se a inclusão efetiva dos alunos, bem como a criação de projetos voltados mais aos interesses da Escola do que propriamente à Justiça Eleitoral; 2. Divulgação das Portarias e Regimento Interno no site da Escola; 3.Criação de biblioteca virtual."

Manifestação Final dos Especialistas

Considerando o resultado da análise da documentação apresentada e visita dos avaliadores, todos os quesitos apresentados pela CEE foram cumpridos em sua integralidade. Desta forma o Curso de Especialização da EJEPE atende à legislação federal e estadual, cumprindo sua missão institucional, razão pela qual a manifestação dos avaliadores é favorável sem restrições.

Conclusão da Comissão

A Escola Judiciária Eleitoral Paulista do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo cumpre de forma excelente os requisitos necessários nas searas de infraestrutura, administrativa e acadêmica, sendo, portanto, a Comissão de Especialistas de parecer favorável, sem restrições, quanto ao Recredenciamento solicitado pela Instituição.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 223/2024, o Recredenciamento da Escola Judiciária Eleitoral Paulista do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, pelo prazo de cinco anos.

2.2 O presente Recredenciamento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, a partir da homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

São Paulo, 28 de agosto de 2025.

a) Cons. Mário Vedovello Filho
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Anderson Ribeiro Correia, Bernardete Angelina Gatti, Cláudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Hubert Alquéres, Eliana Martorano Amaral, Marco Aurélio Ferreira, Marcos Sidnei Bassi, Mário Vedovello Filho, Roque Theophilo Junior e Rose Neubauer.

Sala da Câmara de Educação Superior, 03 de setembro de 2025.

a) Cons. Hubert Alquéres
Presidente da Câmara de Educação Superior



DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 10 de setembro de 2025.

a) Cons. Roque Theophilo Júnior
Vice-Presidente no exercício da Presidência

PARECER CEE 225/2025	-	Publicado no DOESP em 11/09/2025	-	Seção I	-	Página 19
Res. Seduc de 15/09/2025	-	Publicada no DOESP em 17/09/2025	-	Seção I	-	Página 20
Portaria CEE-GP 299/2025	-	Publicada no DOESP em 18/09/2025	-	Seção I	-	Página 101

